



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	<i>Divisão de Transportes</i>
Titular da unidade:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>
Responsável pelo planejamento da contratação:	<i>Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura</i>

2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de frotas, referente a fornecimento de combustíveis, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar, em atendimento frota de veículos e grupos geradores das unidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se, devido os riscos de desabastecimento da frota de veículos e grupos geradores, levando em consideração o desinteresse da empresa atualmente contratada em não prorrogação do contrato.

4. EXPECTATIVA DE GASTOS

Será apurado pela Divisão de Compras e Controle da Diretoria de Contratações quando da realização da pesquisa mercadológica.

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Fiscal Técnico	Servidor da Divisão de Transporte
Fiscal Administrativo	Servidor da Divisão de Transporte

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.3.90.30.06	Gasolina	R\$
3.3.90.30.04	Etanol	R\$
3.3.90.30.05	Diesel S500 / S – 10	R\$
3.3.90.30.35	ARLA 32	R\$

link para acessar a tabela de classificação das despesas do Estado de Goiás:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MwEubnUF1rB5moyp60Cru1ZqwLGNQ7n5J0323T6GE54/edit#gid=0>

Em caso de dúvida quanto ao elemento de despesas, o demandante deverá contatar a Divisão Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira.

7. OBSERVAÇÕES

- O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento “Aquisição de Produtos e Serviços”;

- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que

envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Diretor da Divisão de Transportes

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 590956268185 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000365859 (Evento nº 1)

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 19/10/2022 às 16:17

